


PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ESCOLA DE SAMBA MIRIM RAMIRINHO		C.N.P.J. 04.793.478/0001-77	
Endereço Rua 26, 205			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96.080-000	DDD/Telefone 53 98447-4948
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Adriana Couto			C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço			C.E.P.
Nome Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Carnaval Ramirinho 2024	Início 15/03/2024	Término 21/04/2024
Identificação do Objeto Aquisição de tecidos, aviamentos, sapatilhas, bem como contratação de profissionais para produção de fantasias, coreógrafo e carnavalesco		
Justificativa da Proposição O carnaval é uma importante manifestação cultural, que valoriza a diversidade e a criatividade do povo brasileiro, foi trazido ao Brasil pelos colonizadores portugueses entre os séculos XVI e XVII, manifestando-se inicialmente por meio do entrudo, uma brincadeira popular. Com o passar do tempo, o carnaval foi adquirindo outras formas de se manifestar, como o baile de máscaras em clubes sociais, e posteriormente foi tomando a rua de forma que toda sociedade tivesse acesso. A ocupação das ruas pelo povo marca uma resistência cultural muito importante, porque o carnaval sempre foi uma festa popular, através dele, em cada região, faz com que o local ganhe voz e se reforce como identidade. Nesse sentido, o surgimento das sociedades carnavalescas contribuíram para a popularização da festa entre as camadas pobres. Assim, levando em consideração a formação cultural do indivíduo desde a sua infância, a Escola de Samba Mirim Ramirinho, fundada em 08/03/1987 em Pelotas, tem como objetivo oportunizar a experiência do carnaval às crianças e adolescentes, seja através da dança e/ou da música. Com mais de 300 componentes, com idades médias entre 13 e 16 anos, a Escola busca aproximar estudantes, de diferentes bairros, no intuito de fortalecer a identidade e possibilitar a troca de experiências entre os jovens. E mais, entendendo que todos devem ter acesso igualitário, propicia a		



participação de jovens portadores de necessidades especiais, tais como síndrômicos e cadeirantes. Observa-se que atualmente 70% dos componentes são meninas e que 80% são negros e/ou pardos, corroborando com a oportunidade de fomentar os grupos historicamente menos privilegiados. Assim, entendendo que se trata de um projeto de curto prazo, mas de relevância sociocultural, este projeto é de grande importância para fomentar o carnaval em Pelotas, haja vista se tratar de uma Escola de Samba Mirim, que atende crianças e adolescentes os quais serão os guardadores e disseminadores da cultura no futuro do nosso país. Este projeto irá contribuir com a realização do desfile da Escola no dia 21/04/2024, na região do Porto de Pelotas.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Data	
		Início	Término
ETAPAS	ATIVIDADES		
Confecção de fantasias	- Compra de tecidos, aviamentos, sapatilhas - Contratação de costureiras	15/03/24	21/04//24
Ensaio	- Contratação de coreógrafo - Contratação de carnavalesco - Realização de ensaios	15/03/24	21/04/24
Desfile	- Realização do desfile da Escola de Samba Mirim Ramirinho	21/04/24	21/04/24

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa						
	Especificação	Quant.	Unid.	Dias	Valor Un.	Total:
	Tecido	1000	Metro		R\$ 3,00	R\$ 3000,00
	Aviamentos (diversos)	1000	Unid		R\$ 1,00	R\$ 1000,00
	Sapatilhas	300	Pares		R\$ 11,70	R\$ 3500,00
	Costureira	03	Profissional		R\$1000,00	R\$ 3000,00
	Carnavalesco	01	Profissional		R\$ 800,00	R\$ 800,00
	Coreógrafo	01	Profissional		R\$ 1100,00	R\$ 1100,00
	Produtor Cultural	01	Profissional		R\$ 600,00	R\$ 600,00
SALDO TOTAL						R\$ 13.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Data:	Valor:
	R\$
	R\$
	R\$
	Valor Total: R\$

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

	Valor Unitário	Valor Total
Aviamentos	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
Produtor Cultural	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Coreógrafo	R\$ 1100,00	R\$ 1100,00
Carnavalesco	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL		R\$ 3500,00

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade Prefeitura de Pelotas para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Termo de Parceria não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Valor de R\$ 10.000,00.

3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas 21 de março de 2024

Local e Data

Adriana Couto Santos

Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Pedrozo 21/03/2024

Local e Data

Rafael Pedrozo
Concedente
Secretaria de Cultura

[Small handwritten mark]